LEI Nº 2.221 DE 14 DE JULHO DE 2020

“Denominação de Creche Municipal.”

Autor: Didê

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal **ROSA DE OLIVEIRA MUILER**, a atual Creche Municipal situada na Av. São Paulo, esquina com as Ruas La Paz e Montevidéu, no Bairro Trio de Ouro – Vilar dos Teles, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de Julho de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito